

SELEÇÃO PÚBLICA 02/2026

**EDITAL DA TERRA À MESA GARANTIA SAFRA
SEMIÁRIDO**

ANEXO 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Garantia-Safra consolidou-se como importante política pública de proteção da agricultura familiar de base de sequeiro no Semiárido brasileiro, mitigando impactos socioeconômicos de eventos climáticos adversos.

Considerando os desafios estruturais dos territórios do Semiárido, especialmente a degradação dos recursos naturais, a irregularidade climática e a vulnerabilidade produtiva, evidencia-se a necessidade de superar o caráter compensatório do programa, incorporando ações estruturantes voltadas à adaptação climática e ao fortalecimento da resiliência produtiva.

A Estratégia de Adaptação Climática da Agricultura Familiar (EACAF), aqui nomeada de *Terra à Mesa Garantia Safra Semiárido* orienta-se pelos princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater), tendo a Ater como instrumento estratégico para promover a transição agroecológica, ampliar a segurança hídrica, fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais, diversificar a produção e a geração de renda e impulsionar o desenvolvimento rural sustentável nos territórios prioritários do Semiárido brasileiro.

O presente documento integra o Edital de Seleção Pública nº 02/2026 e tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os objetivos, as metas, os componentes estruturantes, os parâmetros técnicos e as orientações gerais que deverão ser observados pelas organizações proponentes para a elaboração das propostas no âmbito da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*.

A Proposta deverá apresentar, de forma consistente e fundamentada, a estratégia metodológica, operacional e territorial que a Organização da Sociedade Civil (OSC) pretende adotar para a execução das ações, em conformidade com as disposições, diretrizes, critérios e condições estabelecidos neste Edital, em seus Anexos (Anexo 01 ao Anexo 07) e nestas Orientações Gerais.

2. OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto desta chamada pública a seleção de organizações da sociedade civil para a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) qualificados e apoio à implantação de projetos voltados à promoção da inclusão produtiva sustentável e a ampliação da resiliência climática, por meio da adoção de tecnologias e adoção de estratégias de fortalecimento das capacidades produtivas e organizativas de famílias agricultoras historicamente aderidas ao *Programa Garantia-Safra no Semiárido brasileiro*.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido* será executada em territórios prioritários do Semiárido brasileiro, organizados em lotes territoriais definidos a partir de critérios técnicos, sociais e climáticos, com foco nos municípios historicamente aderidos ao Programa Garantia-Safra.

A presente chamada pública contempla 50 lotes territoriais, distribuídos em 10 estados da região Semiárida, com previsão de atendimento a 24.846 unidades familiares da agricultura familiar, conforme detalhamento constante no Anexo 02 – Composição dos Lotes.

A definição da abrangência territorial observa a priorização de municípios com histórico de participação no Fundo Garantia-Safra nos últimos cinco anos-safra, em consonância com a *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*

O recorte territorial foi estabelecido com base no Índice Garantia-Safra (IGS), instrumento que considera critérios relacionados à recorrência de adesão ao Programa, vulnerabilidade climática, perfil socioeconômico e exposição aos riscos produtivos, visando orientar a atuação em territórios com maior demanda por ações estruturantes de adaptação climática e inclusão socioproductiva.

A proposta apresentada deverá contemplar integralmente as metas, os quantitativos mínimos e a cobertura territorial previstos para o lote pretendido, observadas as diretrizes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A execução de cada lote deverá observar cobertura territorial mínima, de forma a assegurar capilaridade, diversidade territorial e adequada distribuição das ações no âmbito da Estratégia.

Para lotes em que o referido percentual totalize número abaixo de 5 municípios, a Entidade deverá considerar sua atuação em, no mínimo, 5 municípios.

Para lotes em que o referido percentual totalize número acima de 10 municípios, a Entidade deverá considerar sua atuação em 10 municípios.

Para os demais lotes, a cobertura mínima deverá corresponder a 30% (trinta por cento) do total de municípios que compõem o lote, conforme apresentado no Anexo 02 - composição dos lotes

A proposta deverá apresentar estratégia preliminar de territorialização, contendo a indicação dos municípios prioritários para atendimento, a estimativa de distribuição das famílias beneficiárias e os critérios adotados para definição da cobertura territorial.

A definição final dos municípios atendidos, da distribuição das famílias beneficiárias e da localização das ações produtivas e das Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs) poderá ser ajustada no decorrer da execução, com base no processo de mobilização, diagnóstico e validação territorial, desde que preservados os

quantitativos mínimos de famílias e a cobertura territorial mínima estabelecida para o lote.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

São beneficiários da estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido* famílias agricultoras enquadradas nos termos da Lei nº 11.326/2006 e que tenham aderido ao Programa Garantia-Safra, em conformidade com a Lei nº 10.420/2002 e o Decreto nº 12.889/2026.

Os beneficiários diretos correspondem aos agricultores familiares que receberão as ações de Estruturação Produtiva e a implantação de Unidades Demonstrativas de Produção.

Adicionalmente serão atendidos beneficiários indiretos alcançados por meio das atividades coletivas de capacitação, sensibilização, mobilização territorial, intercâmbio de saberes e construção compartilhada de conhecimentos relacionados à adaptação climática e fortalecimento produtivo da agricultura familiar.

Os beneficiários indiretos correspondem a organizações, atores sociais e agricultores familiares não aderidos ao Programa Garantia-Safra, apenas como convidados e sem acesso aos benefícios da estruturação produtiva.

Serão consideradas elegíveis as famílias agricultoras que possuam adesão ao Programa Garantia-Safra pelo menos uma vez nos últimos 10 (dez) anos nos municípios adimplentes participantes

Deve ser assegurada a inclusão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres em cada lote da Estratégia. Adicionalmente, deve ser assegurada a inclusão mínima de 20% (vinte por cento) de juventude rural (com idade entre 15 e 29 anos) e 10% (dez por cento) de povos e comunidades tradicionais, quando devidamente identificados no CAF, no âmbito dos beneficiários diretos. Poderá, ainda, haver sobreposição entre os públicos.

5. ATUAÇÃO EM REDE

A execução da Proposta poderá ser realizada diretamente pela Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante ou por meio de atuação em rede, conforme a estratégia metodológica e operacional definida pela entidade.

A atuação em rede consiste na articulação entre a Organização celebrante e outras organizações parceiras, denominadas executantes, que atuarão de forma coordenada e complementar na execução das ações previstas, com vistas a ampliar a capilaridade territorial, fortalecer a capacidade operacional e potencializar o alcance e a efetividade da proposta.

Nessa hipótese, a Organização celebrante, representará a rede perante a Anater, sendo responsável pela celebração do Instrumento Congênere, coordenação da execução, consolidação das informações, prestação de contas e cumprimento das obrigações pactuadas.

As organizações executantes deverão possuir atribuições efetivas e previamente definidas na execução da Proposta, assumindo responsabilidades compatíveis com suas capacidades técnicas e operacionais, vedada sua participação meramente formal para fins de habilitação ou pontuação.

A avaliação da capacidade técnica da proposta considerará a experiência comprovada na execução de ações compatíveis com o objeto deste Edital. Nos casos de atuação em rede, a experiência poderá ser demonstrada de forma integrada pelas organizações participantes, observadas as atribuições e responsabilidades assumidas por cada uma na execução das ações propostas.

As Propostas que adotarem estratégia de atuação em rede deverão apresentar a identificação das organizações executantes, a descrição de suas atribuições e a forma de articulação prevista para execução das ações.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução das ações deverá adotar abordagem territorializada, participativa e integrada, considerando as especificidades produtivas, ambientais, sociais e climáticas dos territórios atendidos.

As metodologias propostas deverão estar orientadas pelos princípios da educação popular, da construção coletiva de conhecimentos, da valorização dos saberes locais, do intercâmbio de experiências e da participação social, promovendo processos de aprendizagem contextualizados e voltados ao fortalecimento da autonomia das famílias agricultoras.

A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) constitui instrumento central da Estratégia, devendo articular processos de assessoria técnica, formação,

inclusão socioproductiva, adaptação climática, agroecologia e fortalecimento organizativo, de forma contínua e integrada.

As propostas deverão demonstrar coerência metodológica entre os eixos estruturantes, as metas previstas, os instrumentos de acompanhamento e os resultados esperados.

A Estratégia *Da Terra à mesa Garantia Safra Semiárido* reconhece a diversidade de experiências, metodologias, arranjos institucionais e capacidades técnicas das entidades proponentes, não estabelecendo modelo único de execução.

As presentes diretrizes possuem caráter orientador e definem parâmetros mínimos, metas obrigatórias e resultados esperados, cabendo às entidades proponentes apresentar metodologia própria, estratégia operacional, composição de equipe, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos compatíveis com as especificidades do lote pretendido.

A proposta deverá demonstrar coerência entre objetivos, atividades, recursos previstos e resultados esperados, evidenciando sua viabilidade técnica, operacional e financeira.

Para fins de execução da proposta, considera-se como **Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA)** o conjunto de indivíduos composto por família que explore combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços, residindo no estabelecimento ou em local próximo a ele, nos termos do Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017.

A **estruturação produtiva** corresponde ao conjunto de ações, investimentos e recursos organizados por meio de projetos produtivos individuais, coletivos ou mistos, destinados à implantação, fortalecimento, diversificação ou qualificação dos sistemas produtivos agroecológicos ou em transição agroecológica das agricultoras, agricultores familiares e/ou suas organizações, contemplando a aquisição de bens, equipamentos, insumos, materiais permanentes e materiais de consumo vinculados às linhas temáticas da Estratégia.

As **Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs)** constituem espaços de referência para demonstração prática, experimentação e construção compartilhada de conhecimentos sobre tecnologias sociais, soluções adaptativas e sistemas produtivos sustentáveis voltados à agricultura familiar, devendo priorizar quintais produtivos, sistemas resilientes e soluções de energia renovável, especialmente energia solar, articulando-se, sempre que possível, às cadeias produtivas estratégicas dos territórios atendidos.

7. EIXOS ESTRUTURANTES DA PROPOSTA

7.1. EIXOS ESTRUTURANTES PRINCIPAIS

É obrigatória a abordagem de pelo menos um dos eixos abaixo, que deverá ser desenvolvida de forma integrada nas atividades individuais e coletivas, articulando teoria e prática, e estar prevista no plano de trabalho da proposta.

7.1.1 Tecnologias Sociais para Segurança Hídrica, Energia Sustentável e Produção.

Compreende ações voltadas à implantação e/ou ao aprimoramento de tecnologias sociais para ampliar a segurança hídrica, o uso sustentável dos recursos naturais, o acesso a fontes renováveis de energia e o fortalecimento da produção familiar. As iniciativas deverão priorizar soluções de baixo custo, de fácil reprodução e adequadas às realidades locais, contribuindo para ampliar as capacidades das famílias agricultoras na convivência com o semiárido. Este eixo busca integrar segurança hídrica, sustentabilidade ambiental, inclusão socioprodutiva e adaptação às mudanças climáticas.

7.1.2. Quintais Produtivos e Sistemas Produtivos Familiares Resilientes.

Compreende ações voltadas à implantação, diversificação e qualificação de sistemas produtivos familiares sustentáveis e adaptados às condições climáticas dos territórios, com foco na segurança alimentar, geração de renda e autonomia das famílias agricultoras. As iniciativas deverão estimular práticas produtivas diversificadas que integrem agricultura, criação animal e extrativismo, fortalecendo a conservação ambiental, a estabilidade da renda e a redução da vulnerabilidade diante das estiagens e mudanças climáticas.

7.1.3. Organização dos Arranjos Produtivos Locais – Comercialização, Abastecimento e Fortalecimento Econômico.

Compreende ações voltadas à organização e consolidação de redes territoriais de produção, abastecimento, comercialização e agregação de valor da agricultura familiar, com foco na ampliação da renda e no fortalecimento das economias locais. As iniciativas deverão incentivar circuitos curtos de comercialização, mercados territoriais e formas coletivas de organização, ampliando o acesso a mercados institucionais, programas públicos de aquisição de alimentos e outras oportunidades de comercialização.

7.1.4. Inovação Produtiva, Tecnologias Adaptativas e Eficiência dos Sistemas de Produção no Semiárido.

Compreende ações voltadas ao desenvolvimento, adaptação e implementação de tecnologias produtivas voltadas à diversificação das atividades rurais, à melhoria da eficiência no uso da água e da energia e ao aumento sustentável da produção. As iniciativas deverão promover soluções inovadoras e adequadas às condições do semiárido, contribuindo para ampliar a

sustentabilidade dos sistemas produtivos e a resiliência das famílias agricultoras às mudanças climáticas.

7.2 EIXOS ESTRUTURANTES TRANSVERSAIS

É obrigatória a abordagem de todos os eixos transversais abaixo relacionados, devendo ser aplicados nas atividades coletivas e individuais de forma integrada, teórica e prática, e estar contemplados no Plano de Trabalho, decorrente do Instrumento congênere de Parceria em consonância com o(s) tema(s) obrigatório(s).

7.2.1. Integração Ambiental, Produtiva e Socioproductiva: As ações deverão estar integradas à sustentabilidade ambiental, ao fortalecimento produtivo e à inclusão socioproductiva, buscando ampliar a capacidade adaptativa dos agricultores familiares diante dos efeitos das mudanças climáticas.

7.2.2 Especificidades locais e Conhecimentos Tradicionais: A implementação das iniciativas deverá considerar os conhecimentos tradicionais das comunidades rurais, as práticas locais de convivência com o semiárido e as especificidades produtivas e ambientais dos territórios atendidos pela Estratégia.

7.2.3. Fortalecimento organizativo: A atuação buscará fortalecer processos coletivos de organização produtiva, intercâmbio de experiências, fortalecimento das redes comunitárias, cooperação e disseminação territorial das soluções e tecnologias sociais apoiadas.

7.2.4 Equidade de Gênero, Geração e Étnico-Racial: fortalecer e ampliar o protagonismo das mulheres agricultoras, da juventude rural, povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais nas iniciativas da Estratégia.

8. COMPONENTES OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA POR LOTE

As propostas apresentadas no âmbito da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido* deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes componentes operacionais mínimos, de forma integrada e complementar:

I – Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs): implantação mínima de 01 (uma) UDP para cada grupo de 100 (cem) famílias beneficiárias, observada a proporcionalidade em relação ao quantitativo total de famílias previsto para o lote;

II – Projetos de Estruturação Produtiva: elaboração e implementação de projetos produtivos individuais, coletivos ou mistos, assegurando atendimento ao quantitativo total de famílias beneficiárias previsto para o lote;

III – Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater): acompanhamento técnico continuado de 100% (cem por cento) das famílias beneficiárias contempladas com ações de estruturação produtiva;

IV – Ações de Capacitação e Formação: realização de atividades formativas individuais e coletivas voltadas ao fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, gerenciais e adaptativas das famílias beneficiárias, bem como à articulação para ampliação do acesso às políticas públicas para a agricultura familiar.

As ações de formação deverão assegurar a participação de 100% (cem por cento) das famílias beneficiárias diretas contempladas com ações de estruturação produtiva, bem como alcançar, no mínimo, quantitativo equivalente ao dobro do número de beneficiários diretos, na condição de beneficiários indiretos, por meio de atividades coletivas de capacitação, sensibilização, mobilização territorial e construção compartilhada de conhecimentos.

Os beneficiários indiretos poderão incluir agricultores familiares do território não aderidos ao Programa Garantia-Safra

Os componentes previstos neste item constituem exigências mínimas obrigatórias e deverão estar devidamente integrados na metodologia, no cronograma físico-financeiro, na memória de cálculo e no plano de aplicação dos recursos apresentados pela entidade proponente.

9. METAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS E REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS

As metas previstas neste documento constituem compromissos mínimos obrigatórios para a execução das propostas. As entidades proponentes poderão apresentar metodologias próprias para o alcance dessas metas, desde que assegurem integralmente os resultados esperados, os produtos previstos e os quantitativos mínimos estabelecidos.

As propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, as metas mínimas descritas neste item. As atividades apresentadas em cada meta possuem caráter orientador e exemplificativo, constituindo referências metodológicas mínimas para a execução.

As Organizações proponentes poderão propor metodologias complementares, atividades adicionais e estratégias próprias de implementação, desde que assegurem o cumprimento integral das metas, produtos esperados e resultados previstos no âmbito da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*.

Quadro 1 - Síntese das Metas Obrigatórias

Metas	Finalidade
--------------	-------------------

Meta 1 – Diagnóstico Territorial	Conhecer o território, identificar vulnerabilidades climáticas, potencialidades produtivas, disponibilidade hídrica e demais elementos necessários ao planejamento das ações.
Meta 2 – Busca Ativa, Mobilização e Cadastro	Mobilizar as comunidades, identificar e selecionar as famílias elegíveis, assegurando a organização inicial e o cadastro dos beneficiários para execução da proposta.
Meta 3 – Elaboração dos Projetos Produtivos Individuais, Coletivos ou Mistos	Planejar, de forma participativa, os investimentos produtivos e as estratégias de estruturação das unidades familiares ou coletivas, a partir das demandas identificadas.
Meta 4 – Submissão, Aprovação e Execução dos Projetos de Estruturação Produtiva	Viabilizar a análise, aprovação e implementação dos investimentos produtivos previstos, assegurando a adequada aplicação dos recursos e a estruturação das unidades beneficiárias.
Meta 5 – Implantação das Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs)	Implantar espaços de referência para demonstração prática, experimentação, intercâmbio e construção compartilhada de conhecimentos e tecnologias adaptadas ao Semiárido.
Meta 6 – Acompanhamento Técnico às Famílias Beneficiárias	Garantir acompanhamento técnico continuado às famílias beneficiárias, orientando a implementação das ações produtivas, o monitoramento dos resultados e a adoção de práticas adaptativas.
Meta 7 – Capacitação e Formação	Promover processos formativos voltados ao fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, gerenciais e adaptativas das famílias agricultoras, articulados aos eixos estruturantes da Estratégia.

DETALHAMENTO DAS METAS OBRIGATÓRIAS

As metas abaixo constituem a estrutura mínima obrigatória de execução da Proposta, facultando-se às organizações participantes a adoção de metodologias complementares, atividades adicionais e estratégias próprias de implementação, desde que assegurado o cumprimento dos quantitativos mínimos, dos resultados esperados e das disposições estabelecidas neste Edital.

As atividades indicadas em cada meta possuem caráter referencial e orientador, não constituindo rol taxativo ou modelo único de execução. Caberá às organizações proponentes definir, de acordo com sua metodologia, a combinação, adaptação ou ampliação dessas atividades, podendo adotar uma ou mais das referências apresentadas, bem como propor outras estratégias, instrumentos, nomenclaturas e arranjos operacionais, desde que preservada a coerência metodológica da Proposta e assegurado o alcance dos resultados previstos.

Meta 1. Diagnóstico Territorial

Realizar diagnóstico participativo dos territórios atendidos, identificando vulnerabilidades climáticas, potencialidades produtivas, disponibilidade hídrica, infraestrutura existente, oportunidades de comercialização e demais elementos necessários à estruturação produtiva sustentável das famílias agricultoras.

Atividades de referência	Produtos esperados
• Levantamento de informações territoriais; • Reuniões comunitárias; • Mapeamento participativo das comunidades; • Identificação das condições produtivas, sociais e ambientais.	• Diagnóstico territorial consolidado; • Mapeamento das potencialidades produtivas; • Identificação das fragilidades e riscos climáticos.

Meta 2. Busca Ativa, Mobilização e Cadastro

Realizar ações de mobilização social e busca ativa para identificação e seleção dos agricultores familiares elegíveis, observando os critérios de priorização estabelecidos, com atenção especial a mulheres, jovens rurais, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Atividades de referência	Produtos esperados
• Reuniões de mobilização comunitária; • Oficinas de sensibilização; • Busca ativa de beneficiários;	• Relação das/os beneficiárias/os selecionadas/os; • Relatórios de mobilização comunitária; • Registros das reuniões e oficinas realizadas;

• Cadastro das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA).	• Cadastro das famílias habilitadas.
--	--

Meta 3. Elaboração dos Projetos Produtivos Individuais, Coletivos ou mistos

Elaborar projetos produtivos individuais ou coletivos de estruturação produtiva para as unidades familiares beneficiárias, observando as diretrizes da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia safra Semiárido*, os eixos estruturantes, os critérios de elegibilidade e os limites financeiros definidos.

Os Projetos Produtivos poderão ser elaborados de forma individual, coletiva ou mista, a partir das demandas identificadas no processo de diagnóstico e planejamento, em consonância com as diretrizes da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*, visando fortalecer a capacidade produtiva, promover a adaptação climática e ampliar a resiliência dos sistemas produtivos familiares.

Poderão ser apoiados investimentos voltados à infraestrutura socioprodutiva, aquisição de equipamentos, adoção de tecnologias apropriadas, implantação de estruturas produtivas e demais soluções destinadas ao fortalecimento da produção e à convivência com o Semiárido.

Também poderão ser contempladas despesas de custeio diretamente vinculadas à implantação, manutenção, diversificação ou ampliação das atividades produtivas, incluindo insumos, sementes, mudas, rações e outros itens essenciais ao desenvolvimento das iniciativas apoiadas.

Os projetos coletivos deverão envolver, no mínimo, dois agricultores familiares elegíveis, com objetivos produtivos convergentes e benefícios compartilhados, podendo ser organizados por grupos informais, associações, cooperativas ou outras formas de organização socioprodutiva.

Serão priorizadas propostas que contribuam para o fortalecimento das cadeias produtivas locais e para a dinamização econômica dos territórios.

Atividades de referência	Produtos esperados
Coletivas: • Reuniões comunitárias de planejamento; • Oficinas participativas de elaboração de projetos; • Atividades técnicas de sistematização. Individuais: • Visitas técnicas às unidades familiares;	• Projetos produtivos elaborados; • Planos de investimento; • Cronograma de execução; • Plano simplificado de acompanhamento.

• Elaboração individualizada de projetos; • Planejamento técnico e financeiro.	
---	--

Meta 4. Submissão, Aprovação e Execução dos Projetos de estruturação produtiva

Submeter os projetos produtivos à Anater, promover os ajustes necessários e implementar os projetos de estruturação produtiva aprovados.

Fluxo de Apresentação dos Projetos de Estruturação Produtivas

Os projetos produtivos elaborados no âmbito da Meta 3 deverão ser apresentados pela entidade executora à Anater de forma progressiva, conforme cronograma e estratégia de execução definidos no Plano de Trabalho.

A entidade proponente deverá apresentar, em sua proposta, a estratégia de escalonamento da submissão dos projetos produtivos, observando a compatibilidade com a capacidade operacional, o planejamento físico-financeiro e o atendimento integral das metas previstas para o lote.

Os projetos submetidos deverão conter a identificação dos beneficiários, descrição técnica dos investimentos, justificativa, cronograma de execução, orçamento detalhado e resultados esperados.

A Anater realizará a análise técnica das propostas apresentadas, podendo aprová-las ou solicitar adequações e complementações.

Somente poderão ser executados os projetos aprovados e formalmente autorizados, sendo vedada a realização de aquisições, contratação de serviços, execução de investimentos antes da autorização da Anater.

Atividades de referência	Produtos esperados
• Submissão dos projetos; • Adequações técnicas; • Aquisição de bens, insumos, equipamentos e serviços; • Implantação das estruturas produtivas.	• Projetos submetidos; • Projetos aprovados; • Investimentos executados; • Estruturas produtivas implantadas; • Relatórios de execução física e financeira.

Meta 5. Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs)

Implantar Unidades Demonstrativas de Produção destinadas à construção coletiva de conhecimentos, intercâmbio de práticas adaptativas e experimentação de tecnologias voltadas à adaptação climática e à sustentabilidade dos sistemas produtivos familiares.

As UDPs constituem espaços de referência para demonstração prática de tecnologias sociais, soluções adaptativas e sistemas produtivos sustentáveis voltados à agricultura familiar. Deverão priorizar quintais produtivos, sistemas resilientes e soluções de energia solar, articulando-se, sempre que possível, às cadeias produtivas estratégicas dos territórios atendidos.

A proposta deverá apresentar os critérios de seleção das UDPs, a metodologia de implantação, as estratégias de mobilização e o plano de acompanhamento técnico.

Poderão sediar UDPs agricultores beneficiários regularmente selecionados no âmbito da Estratégia, com CAF ativo, disponibilidade de área compatível, manifestação formal de interesse e compromisso com a realização de atividades formativas, intercâmbios e visitas técnicas.

A seleção deverá considerar, preferencialmente, o potencial de replicação das práticas, a localização estratégica, a participação em processos organizativos locais e a disponibilidade para atividades coletivas.

É vedada a seleção de agricultores que possuam vínculo direto ou parentesco com a instituição executora ou equipe técnica responsável pela execução.

A implantação das Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs) deverá ocorrer de forma progressiva e articulada ao cronograma de execução dos projetos produtivos, observando a proporção mínima de 1 (uma) UDP para cada grupo de 100 famílias beneficiárias.

A Organização proponente deverá apresentar, no Plano de Trabalho, a estratégia de implantação das UDPs, incluindo sua distribuição territorial, critérios de escolha, metodologia de funcionamento e cronograma de execução.

Os investimentos destinados às UDPs serão analisados e aprovados de forma vinculada às etapas de apresentação dos projetos produtivos, podendo ser liberados proporcionalmente ao quantitativo de unidades aprovadas em cada etapa de execução.

Atividades de referência	Produtos esperados
• Identificação das unidades ou coletivos de referência; • Planejamento participativo das UDPs; • Mutirões de implantação; • Visitas técnicas individuais e coletivas; • Dias de campo • Intercâmbios.	• UDPs implantadas; • Plano de aprendizagem e intercâmbio da UDP; • Registros das atividades formativas realizadas;

Meta 6. Acompanhamento Técnico às Famílias Beneficiárias

Realizar assessoramento técnico continuado às famílias beneficiárias, acompanhando a implementação dos projetos produtivos, a aplicação dos investimentos, os resultados alcançados e a adoção de práticas de adaptação climática.

Promover o acompanhamento técnico continuado das famílias agricultoras beneficiárias, no âmbito dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), com foco na implementação dos projetos produtivos, no fortalecimento das capacidades produtivas e organizativas e na ampliação da resiliência climática.

O Serviço de Acompanhamento Familiar para Adaptação Climática no Garantia-Safra (SAFAC-GS) constitui um componente específico da Ater, voltado ao assessoramento técnico das famílias beneficiárias, orientando a adoção de práticas produtivas sustentáveis, estratégias de adaptação climática e processos de gestão da unidade produtiva.

As ações de acompanhamento poderão compreender visitas técnicas individuais e coletivas, orientação para implantação dos projetos produtivos, apoio ao planejamento e à gestão da produção, acompanhamento dos investimentos realizados, monitoramento de resultados e fortalecimento da organização produtiva e comercialização.

Nos casos em que houver apoio à estruturação produtiva, será obrigatória a elaboração e o acompanhamento de Plano Produtivo Familiar Individual ou coletivo, instrumento orientador para aplicação dos recursos, desenvolvimento das atividades produtivas e adoção de práticas voltadas à sustentabilidade e adaptação climática.

Atividades de referência	Produtos esperados
• Visitas técnicas individuais; • Atividades coletivas de acompanhamento; • Monitoramento de indicadores; • Orientações técnicas (Ater digital)??.	• Relatórios de visitas técnicas; • Registros de acompanhamento das famílias; • Atualização de indicadores produtivos; • Planos de ajuste, quando necessário.

Meta 7. Capacitação e Formação

Promover processos formativos voltados ao fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, gerenciais e adaptativas das famílias agricultoras, articulados aos eixos estruturantes da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido* e orientados por metodologias participativas, contextualizadas e baseadas na construção coletiva de conhecimentos,

valorizando os saberes locais, o intercâmbio de experiências e a experimentação prática como instrumentos de aprendizagem.

Os processos formativos deverão contemplar conteúdos relacionados à convivência com o Semiárido, adaptação climática, agroecologia, segurança hídrica, organização produtiva, comercialização e acesso às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

As atividades coletivas de formação, mobilização e sensibilização poderão, excepcionalmente, envolver outros agricultores familiares do território, além dos beneficiários diretos, como forma de ampliar os processos de aprendizagem, intercâmbio de experiências e fortalecimento comunitário, observadas as disposições deste Edital.

As ações de formação deverão assegurar a participação de 100% (cem por cento) das famílias beneficiárias diretas contempladas com ações de estruturação produtiva, bem como alcançar, no mínimo, quantitativo equivalente ao dobro do número de beneficiários diretos, na condição de beneficiários indiretos, por meio de atividades coletivas de capacitação, sensibilização, mobilização territorial e construção compartilhada de conhecimentos.

Temas prioritários para os processos formativos:

- a) **Convivência com o Semiárido e adaptação climática:** estratégias de resiliência produtiva, gestão de riscos climáticos e práticas adaptativas;
- b) **Segurança hídrica e gestão sustentável da água:** captação, armazenamento, uso eficiente da água e tecnologias sociais hídricas;
- c) **Agroecologia e manejo sustentável dos recursos naturais:** sistemas de transição agroecológicos, conservação do solo, biodiversidade, bioinsumos e práticas sustentáveis;
- d) **Quintais produtivos e diversificação dos sistemas produtivos familiares:** produção de alimentos, integração entre atividades agrícolas, pecuárias e extrativistas e fortalecimento da autonomia produtiva;
- e) **Energia sustentável e tecnologias adaptadas ao Semiárido:** uso de energias renováveis, eficiência energética e tecnologias apropriadas à realidade territorial;
- f) **Gestão produtiva, planejamento e organização social:** gestão da produção, planejamento participativo, organização comunitária e fortalecimento associativo;
- g) **Comercialização, abastecimento e agregação de valor:** circuitos curtos, mercados territoriais, mercados institucionais e estratégias de geração de renda;

h) **Inclusão socioprodutiva e equidade social:** participação de mulheres, juventudes rurais, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

i) **Políticas públicas para a agricultura familiar:** acesso, gestão e articulação com programas e instrumentos de apoio à produção, comercialização, abastecimento, segurança alimentar, crédito rural, assistência técnica e adaptação climática.

Atividades de referência	Produtos esperados
• oficinas, • cursos, • rodas de conversa, • intercâmbios, • dias de campo, • mutirões, • seminários, • encontros territoriais, • outras estratégias de construção e troca de conhecimentos.	• Relatórios de execução das atividades formativas • Listas de presença • Registros fotográficos e audiovisuais • Materiais pedagógicos elaborados; • Sistematização das experiências e aprendizados construídos;

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser executadas e concluídas em 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de início estabelecida após a assinatura do instrumento de parceria, observando-se sempre a vigência do Contrato de Gestão e a disponibilidade de recursos.

Este período permite a implementação eficaz das atividades propostas e a realização dos objetivos estabelecidos. Durante esse período, as organizações celebrantes e executantes devem realizar todas as etapas da proposta garantindo o cumprimento do cronograma e metas estabelecidas.

11. PARÂMETROS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

As propostas deverão observar os parâmetros orçamentários estabelecidos neste Edital, tanto em relação ao valor global da proposta quanto à distribuição dos recursos por Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) atendida.

Os quadros a seguir apresentam a composição financeira de referência para elaboração das propostas, organizados por componentes obrigatórios da Estratégia e por tipologia de lote, devendo subsidiar a definição da metodologia, da distribuição dos recursos e da memória de cálculo apresentada pela entidade proponente.

Quadro 2 – Parâmetros financeiros por componente

Componente	Despesa ou itens financiáveis	Componente	Valor (R\$)
Serviço de Estruturação Produtiva	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes; insumos e material de consumo necessários à implantação do projeto.	Projeto produtivo individual, coletivo ou misto	8000,00
		Unidade Demonstrativa de Produção (UDP)	60.000,00
Serviços de ATER e formação	Contratação de serviços de profissionais e/ou para realização das atividades com os/as beneficiários/as; despesa gerais para atividades de formação; aquisição de materiais permanentes e despesas administrativas	Visitas técnicas e atividades de formação	4.356,44

Quadro 3 - Composição Financeira para Lotes de 606 Famílias

Componente	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Projeto produtivo individual, coletivo ou misto	família	600	8.000,00	4.800.000,00
Unidade Demonstrativa de Produção (UDP)	família	6	60.000,00	360.000,00
Visitas técnicas e atividades de formação	família	606	4.356,44	2.640.002,64
TOTAL				7.800.002,64

Quadro 4 - Composição Financeira para Lotes de 303 Famílias

Componente	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------------	-------------------	------------	----------------	-------------

Projeto produtivo individual, coletivo ou misto	família	300	8000,00	2.400.000,00
Unidade Demonstrativa de Produção	família	3	60.000,00	180.000,00
Visitas técnicas e atividades de formação		303	4.356,44	1.320.001,32
TOTAL				3.900.001,32

Nota explicativa: Nos lotes com atendimento a 606 famílias, o componente de estruturação produtiva contempla 600 famílias, sendo as demais vinculadas às Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs). Da mesma forma, nos lotes com atendimento a 303 famílias, o componente de estruturação produtiva contempla 300 famílias, sendo as demais vinculadas às respectivas UDPs.

Os componentes de estruturação produtiva e de implantação das Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs) possuem quantitativos mínimos e valores fixos por unidade ou família beneficiária, constituindo parâmetros obrigatórios de observância pelas entidades proponentes, nos termos estabelecidos neste Edital.

No caso da estruturação produtiva, é obrigatória a cobertura integral do quantitativo de famílias previsto para o lote, facultando-se à entidade proponente definir, conforme sua estratégia metodológica e operacional, a forma de organização dos projetos produtivos, que poderão ser estruturados de maneira individual, coletiva ou mista, desde que assegurado o atendimento integral do público beneficiário e a compatibilidade com os objetivos e diretrizes da Estratégia.

Os demais valores referenciais e parâmetros de custos apresentados neste documento, especialmente aqueles relacionados às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), formação e mobilização territorial, possuem caráter orientador.

Caberá à entidade proponente apresentar metodologia própria de execução e composição financeira compatível com as metas, resultados esperados e demais condições estabelecidas neste Edital, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade dos custos e capacidade de execução.

A proposta deverá demonstrar coerência entre a metodologia apresentada, os recursos previstos, a composição da equipe técnica, os custos propostos e a capacidade de execução das metas estabelecidas para o lote.

ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da parceria deverão ser integralmente destinados à execução do objeto pactuado, observadas as metas, atividades e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo Plano de Trabalho.

Poderão ser financiadas, entre outras despesas devidamente justificadas e aprovadas, as seguintes categorias:

I – Recursos humanos e encargos trabalhistas:

remuneração da equipe técnica e operacional responsável pela execução da proposta, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil (OSC), durante a vigência da parceria, abrangendo salários, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais obrigações legais.

II – Despesas com deslocamento e logística:

diárias, passagens, hospedagem, alimentação e demais despesas relacionadas ao deslocamento da equipe técnica, beneficiários ou participantes, quando necessárias à execução das ações previstas.

III – Custos indiretos e despesas administrativas:

custos indispensáveis à execução da proposta, tais como aluguel, energia elétrica, água, telefonia, internet, serviços contábeis, assessoria jurídica e demais despesas administrativas vinculadas ao objeto da parceria, observados os limites estabelecidos neste Edital.

IV – Equipamentos, materiais permanentes e infraestrutura:

aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais permanentes, tecnologias sociais e serviços de adequação ou melhoria de espaços físicos, desde que essenciais à implantação das ações de estruturação produtiva e das Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs).

V – Insumos produtivos e itens de custeio:

aquisição de insumos agropecuários, sementes, mudas, rações, bioinsumos, insumos orgânicos e de base agroecológica, materiais de apoio à produção e demais itens de custeio necessários à implantação, manutenção, diversificação ou fortalecimento das atividades produtivas previstas na proposta.

VI – Materiais pedagógicos e atividades formativas:

aquisição de materiais didáticos, materiais de consumo, insumos para demonstração prática e demais itens necessários à realização de oficinas, cursos, intercâmbios, dias de campo e outras atividades formativas e de construção compartilhada de conhecimentos.

12. PLANEJAMENTO DA PROPOSTA

A proposta apresentada deverá demonstrar, de forma clara, objetiva e coerente, a estratégia de execução para o lote pretendido, evidenciando a compatibilidade entre diagnóstico, objetivos, metodologia, metas, recursos previstos e resultados esperados.

A elaboração da proposta deverá considerar as especificidades territoriais, produtivas, sociais, ambientais e climáticas do lote, bem como as características do público beneficiário e os desafios relacionados à adaptação climática e fortalecimento da agricultura familiar.

A proposta deverá conter, no mínimo:

I – Objeto da proposta: descrição sintética da finalidade da intervenção, demonstrando sua aderência às diretrizes, componentes obrigatórios e área de abrangência do lote pretendido;

II – Introdução: apresentação geral da proposta, contendo síntese do contexto territorial, da estratégia de atuação e dos principais componentes a serem executados;

III – Justificativa da proposta: contextualização territorial, identificação dos principais desafios, potencialidades produtivas e relevância da intervenção proposta, demonstrando sua pertinência em relação às necessidades do público beneficiário e às diretrizes da Estratégia;

IV – Caracterização do público beneficiário: descrição do perfil das famílias a serem atendidas, sua distribuição territorial, categorias prioritárias, realidade produtiva, social e ambiental, considerando os municípios e territórios abrangidos pela proposta;

V – Objetivo geral e objetivos específicos: definição dos objetivos a serem alcançados, em consonância com as finalidades da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*;

VI – Resultados esperados: descrição dos resultados qualitativos e quantitativos previstos ao final da execução, em coerência com os objetivos, metas e indicadores estabelecidos;

VII – Metodologia de execução: descrição da abordagem adotada para mobilização, diagnóstico, elaboração dos projetos produtivos, implantação das ações, acompanhamento técnico, processos formativos e articulação territorial, incluindo métodos, ferramentas, estratégias pedagógicas e instrumentos operacionais;

VIII – Cronograma físico de execução: distribuição temporal das atividades, metas e etapas ao longo do período de vigência da proposta;

IX – Composição da equipe técnica: descrição dos perfis profissionais, atribuições, qualificação e dimensionamento da equipe compatível com a execução das ações previstas, em conformidade com o Anexo específico. A composição da equipe deverá ser descrita no campo de métodos e ferramentas do SGA;

X – Estratégia de submissão e execução dos projetos produtivos: descrição da forma de organização progressiva das ações de estruturação produtiva, incluindo a lógica de apresentação, aprovação e implementação dos projetos produtivos individuais, coletivos ou mistos;

XI – Estratégia de implantação das Unidades Demonstrativas de Produção (UDPs): definição dos critérios de seleção, distribuição territorial, cronograma de implantação, metodologia de funcionamento e formas de utilização das unidades como espaços de referência para aprendizagem prática;

XII – Memória de cálculo: detalhamento dos parâmetros adotados para definição de quantitativos, custos unitários, dimensionamento das ações e composição orçamentária;

XIII – Plano de aplicação financeira: distribuição dos recursos por meta, atividade, categoria de despesa e etapa de execução, observando os parâmetros financeiros estabelecidos neste Edital;

XIV – Estratégia de monitoramento e acompanhamento: descrição dos instrumentos, indicadores, meios de verificação, periodicidade de acompanhamento e mecanismos de sistematização e avaliação da execução.

A proposta deverá evidenciar sua viabilidade técnica, operacional e financeira, bem como demonstrar capacidade de execução compatível com as metas, os quantitativos e os resultados previstos para o lote pretendido.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das propostas tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas, com foco no uso dos recursos e nos resultados alcançados. Esse processo deve ser baseado em indicadores previamente definidos, que permitam registrar avanços, identificar desafios e propor melhorias.

As propostas deverão contemplar estratégia de monitoramento e avaliação das ações executadas assegurando a produção de informações qualificadas, rastreabilidade dos resultados, consistência metodológica e confiabilidade dos dados.

Para cada meta e atividade prevista, a entidade proponente deverá indicar os respectivos indicadores de resultado, meios de verificação e instrumentos de acompanhamento, observando a Matriz de Indicadores abaixo:

Quadro 5 – Matriz de Indicadores

Dimensão	Indicador	Unidade de Medida	Meio de Verificação
Acesso e Inclusão Produtiva	Famílias Assistidas	Nº de UFPAs assistidas	Cadastro no Sistema de Gestão da Anater (SGA), atestando o perfil de vulnerabilidade climática
	Acesso a Políticas Públicas	Nº de UFPAs acessando Pronaf, PAA, PNAE, Garantia-Safra, Fomento Rural ou programas correlatos	Relatórios técnicos semestrais e anuais consolidados, com registro no SGA
Organização Social e Institucional	Mulheres, Jovens e PCTs Assistidos	Nº e % de Mulheres (mín. 50%), Jovens (mín. 20%) e PCTs (mín. 10%) atendidos	Relatórios técnicos semestrais e anuais consolidados, com registro no SGA
	Fortalecimento Organizativo das Famílias Atendidas	Nº ou % de famílias participantes de cooperativas ou associações	Registros no SGA, listas de presença em reuniões e assembleias, relatórios técnicos das atividades coletivas
	Propriedades com Sistema de Gestão Produtiva	Nº de UFPAs com algum nível de gestão da propriedade	Registros produtivos (caderno do produtor, notas fiscais, planilhas e registros no SGA)
Gestão e Estrutura Produtiva	Acesso a Mercado Institucional/Local	Nº de unidades comunitárias ou coletivas de beneficiamento, processamento e agregação de valor implantadas	Contratos do PAA/PNAE, notas fiscais, registros de participação em feiras agroecológicas e mercados territoriais, inseridos no SGA
		Nº de projetos de apoio à inserção da agricultura familiar nos mercados institucionais e políticas públicas de aquisição de alimentos	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de iniciativas voltadas à logística, armazenamento, transporte e distribuição da produção desenvolvidas	Relatórios técnicos e registros no SGA

	Inovação Produtiva e Acesso a Tecnologias Adaptativas	Nº de UFPAs com diversificação produtiva	Relatórios técnicos e registros no SGA, verificando adoção, estruturação e fortalecimento das práticas
		Nº de UFPAs com implementação de cultivo protegido, manejo intensivo sustentável e otimização do uso de insumos agrícolas	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de UFPAs com tecnologias de manejo eficiente do solo, conservação da umidade e recuperação de áreas degradadas	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de UFPAs com soluções tecnológicas para monitoramento produtivo, planejamento agrícola e gestão das unidades familiares	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de UFPAs com práticas produtivas inovadoras voltadas à ampliação da produtividade e redução de perdas agrícolas	Relatórios técnicos e registros no SGA
Sustentabilidade Ambiental	Adoção de Práticas Agroecológicas e Sistemas Resilientes Implantados	Nº de quintais produtivos agroecológicos implantados, recuperados ou fortalecidos	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de práticas ou sistemas agroecológicos implantados	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de sistemas agroflorestais adaptados às condições do semiárido implantados	Relatórios técnicos e registros no SGA

		Nº de culturas resistentes à seca e variedades adaptadas às condições climáticas locais adotadas	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de sistemas integrados de produção familiar estruturados	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de iniciativas de conservação, produção e multiplicação de sementes crioulas	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de projetos de apoio à estruturação de bancos comunitários de sementes e sistemas locais	Relatórios técnicos e registros no SGA
	Adoção de Tecnologias Adaptativas e de Segurança Hídrica	Nº de cisternas de produção implantadas	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de barreiros trincheira, barragens subterrâneas e demais estruturas de retenção e armazenamento hídrico implantadas	Relatórios técnicos, laudos de implantação e registros georreferenciados no SGA
		Nº de sistemas simplificados de captação da chuva implantados	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de sistemas de irrigação de baixo consumo implantados	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de sistemas de energia solar implantados	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de sistemas comunitários de armazenamento, distribuição e gestão compartilhada da água implantados	Relatórios técnicos e registros no SGA
		Nº de iniciativas de reuso de águas cinzas para produção agrícola	Relatórios técnicos e registros no SGA

Desempenho Produtivo e Impacto Econômico	Variação da Produção e Renda da UFPAs	% de aumento do volume de produção agropecuária, diversificação produtiva e aumento da renda familiar	Diagnóstico inicial e relatório final comparativo inserido no SGA
	Famílias com fortalecimento da capacidade adaptativa e redução da vulnerabilidade	Nº de UFPAs com vulnerabilidade climática mitigada	Relatórios técnicos e registros no SGA, com avaliação da continuidade da produção em períodos de estiagem e adoção de práticas adaptativas

O monitoramento deverá considerar, no mínimo, as seguintes dimensões de análise:

- I – acesso a políticas públicas e inclusão produtiva;
- II – organização social e fortalecimento institucional;
- III – gestão e estrutura produtiva;
- IV – sustentabilidade ambiental;
- V – desempenho produtivo e impacto econômico.

Independentemente do eixo estruturante adotado, constituem indicadores obrigatórios para todas as propostas:

- I – número de famílias assistidas;
- II – número e percentual de mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais atendidos;
- III – variação da produção, da renda ou da capacidade adaptativa das unidades familiares beneficiárias.

Além dos indicadores gerais, são considerados obrigatórios os seguintes indicadores de resultados vinculados ao Eixo Estruturante priorizado na proposta apresentada pela OSC, conforme a seguinte correspondência:

Quadro 6 - Indicadores obrigatórios por eixo estruturante

Eixo Estruturante	Indicador Obrigatório
Tecnologias Sociais para Segurança Hídrica, Energia Sustentável e Produção	Adoção de Tecnologias Adaptativas e de Segurança Hídrica

Quintais Produtivos e Sistemas Produtivos Familiares Resilientes	Adoção de Práticas Agroecológicas e Sistemas Resilientes Implantados
Organização dos Arranjos Produtivos Locais – Comercialização, Abastecimento e Fortalecimento Econômico	Acesso a Mercado Institucional/Local
Inovação Produtiva, Tecnologias Adaptativas e Eficiência dos Sistemas de Produção no Semiárido	Inovação Produtiva e Acesso a Tecnologias Adaptativas

Os dados de execução, acompanhamento e resultados deverão ser registrados nos instrumentos e sistemas de monitoramento definidos pela Anater, observadas as normas de proteção de dados pessoais e demais disposições legais aplicáveis.

A proposta deverá apresentar os instrumentos de coleta de dados, a periodicidade de acompanhamento, os responsáveis pelo monitoramento e a estratégia de sistematização das informações.

14. REGISTRO DAS ATIVIDADES, MONITORAMENTO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A orientação quanto ao registro, acompanhamento dos indicadores e monitoramento dos resultados será realizada pela Anater ao longo dos processos formativos, orientações técnicas e demais instrumentos operacionais destinados às equipes técnicas responsáveis pela execução da proposta.

A matriz de indicadores, bem como os indicadores individuais e coletivos previstos para monitoramento da Estratégia, poderá ser ajustada pela Anater até o início da execução das atividades, devendo as eventuais alterações ser formalmente comunicadas às entidades executoras.

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades planejadas serão realizados por meio da inserção de dados no Sistema de Gestão da Anater (SGA Web) ou em outro sistema ou instrumento que venha a complementá-lo ou substituí-lo.

Na hipótese de adoção de novo sistema ou ferramenta de monitoramento, os registros anteriormente inseridos deverão ser migrados ou disponibilizados pela entidade executora, conforme orientações expedidas pela Anater.

Os produtos, relatórios, projetos produtivos e demais documentos técnicos elaborados no âmbito da execução, ainda que produzidos em sistemas ou plataformas distintas, deverão ser disponibilizados à Anater por meio de extrato, protocolo ou outro documento oficial, a ser inserido no SGA ou no sistema equivalente.

A Anater disponibilizará modelos de formulários e instrumentos de registro específicos para cada tipo de atividade, os quais deverão ser preenchidos conforme orientações técnicas e metodológicas fornecidas às equipes executoras.

Os relatórios deverão ser assinados pelas famílias beneficiárias, pelos(as) técnicos(as) responsáveis e, quando couber, pelos participantes das atividades coletivas, observadas as especificidades de cada atividade.

A inserção dos meios de comprovação no SGA será de responsabilidade do profissional da equipe técnica que executar a atividade e assinar o respectivo relatório.

Os relatórios deverão ser acompanhados de, no mínimo, 03 (três) registros fotográficos devidamente legendados, contendo identificação da atividade realizada, local de execução e relação com os resultados previstos.

As atividades coletivas deverão conter listas de presença assinadas, conforme modelo disponibilizado pela Anater. Nas atividades individuais, deverá constar a assinatura de, pelo menos, um representante da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) atendida.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, total ou parcialmente, por meio de documentos eletrônicos gerados em softwares ou sistemas distintos do SGA, desde que previamente autorizados ou indicados pela Anater.

Durante a execução da proposta, a Anater poderá realizar visitas técnicas de monitoramento, acompanhamento e avaliação qualitativa junto à entidade executora e às famílias beneficiárias, sempre que julgar necessário, mediante agendamento prévio ou outras formas de comunicação institucional.

15. DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL

As atividades coletivas realizadas no âmbito deste Edital deverão assegurar a adequada visibilidade institucional da política pública, mediante exposição da identidade visual oficial da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*, contendo as logomarcas do Governo Federal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), da Anater e da entidade executora.

A arte oficial e os padrões de identidade visual serão disponibilizados pela Anater em formato digital, devendo ser observadas integralmente as diretrizes de comunicação institucional vigentes.

Nos casos em que a entidade executora elaborar materiais complementares de divulgação ou comunicação, sua utilização estará condicionada à análise e aprovação prévia da Anater.

A divulgação das ações executadas poderá ocorrer por meio de canais institucionais próprios ou de terceiros, incluindo meios digitais, impressos, rádios comunitárias, redes sociais e outros instrumentos de comunicação territorial.

Em toda divulgação das ações deverá constar, obrigatoriamente, que a entidade executora atua no âmbito da Estratégia *Da Terra à Mesa Garantia-Safra Semiárido*, executada pela Anater com recursos do Governo Federal e do MDA.

Fica vedada a utilização da marca da Anater e das demais identidades institucionais vinculadas à Estratégia em atividades que não estejam diretamente relacionadas ao objeto da parceria, salvo autorização formal e expressa da Agência.